



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/10/09
Através de
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.237, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2009, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	13	Cultura
Subfunção:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	023	Viver com Qualidade
Projeto:	1136	Contratos com Associações Educativas e Desportivas
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ().....R\$ 9.000,00 ³
Fonte de Recurso:	001	Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I -	07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.452.0023.1210		Canalização do Arroio Bassano	
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações (313).....	R\$ 9.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 05 dias do mês de outubro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 304109
Em 08 / 10 / 09

Paula Zanetti
Servidor